



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 344 de 09 de outubro de 1995

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de Nova Russas - ADFNOR, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., Dr. Luís Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

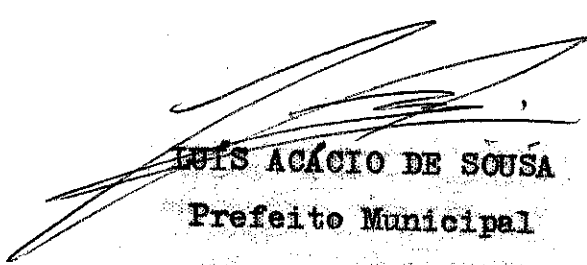
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de Nova Russas - ADFNOR, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Napoleão Moura, 1472 bairro Tamarindo, nesta cidade.

Art. 2º - O objetivo social da entidade é atender a todos os deficientes que enquadram o município de Nova Russas, podendo receber de qualquer entidade pública e privada, subvenções, contribuições ou transferências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES em 09 de outubro de 1995.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal